

Artigo

Administração, Trabalho e Ressocialização: o impacto das atividades agroindustriais na reinserção social

Administration, Work, and Resocialization: the impact of agroindustrial activities on social reintegration

Dayane Rodrigues Simões¹, Sibelle Rachel Domiciano Dantas Martins², Andreza Tainá de Sá Soares³, Emily de Oliveira Silva⁴ e Rogaciana de Almeida Borges Santos⁵

¹Advogada, graduação em Direito e pós-graduada em Processo Civil pela Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, Paraíba. ORCID: 0009-0002-8460-2297. E-mail: drs_dayane@hotmail.com;

²Assessora Jurídica da FAPESQ/PB, Graduada em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, Especialista em Direito Público com ênfase em gestão pública pela FAMEESP- Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo e pela Faculdade Damásio- SP, Especialista em Advocacia Tributária pela EBRADI; Especialista em Direito do Trabalho pela FAMEESP- Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, São Paulo, São Paulo. ORCID: 0009-0009-9807-4983. E-mail: sibellemartins.adv@gmail.com;

³Mestranda em Administração pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, Rio Grande do Norte e Contadora. ORCID: 0009-0004-0653-3868. E-mail: andrezatainasoares@gmail.com;

⁴Graduada em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande. Advogada. Pós-Graduada em Direito Previdenciário e Trabalhista pela OAB/ESA, Mestranda em Gestão e Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, Paraíba. ORCID: 0009-0009-4149-1372. E-mail: oliveiraemilly18@gmail.com;

⁵Bacharela em Direito pela UFCG. Licenciatura Plena em Ciências Exatas e da Natureza pela UFCG. Especialista em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesas de Direitos. Policial Penal da Colônia Penal Agrícola, Sousa, Paraíba. ORCID: 0009-0005-1733-5397. E-mail: rogacianaborges@gmail.com.

Submetido em: 02/07/2025, revisado em: 15/07/2025 e aceito para publicação em: 26/07/2025.

RESUMO: A pesquisa realiza a conexão entre a reintegração de prisioneiros à sociedade e práticas sustentáveis. Nesta senda, a meta é analisar os efeitos ambientais dessas atividades e as condições estruturais que afetam seu progresso, sugerindo aprimoramentos que estejam em consonância com o cenário socioambiental. O procedimento mescla pesquisa bibliográfica, exploratória e de campo, utilizando uma metodologia qualitativa aliada a um estudo de caso. A obtenção das informações será feita através de entrevistas semiestruturadas e questionários enviados aos participantes, juntamente com uma revisão de literatura recente. A avaliação foi realizada através de métodos de análise de conteúdo, com o objetivo de reconhecer desafios, oportunidades e conformidade com as políticas públicas. Espera-se como resultado a identificação dos impactos ambientais das atividades agroindustriais e das condições de acesso, propondo estratégias que equilibrem ressocialização, sustentabilidade e benefícios econômicos locais. Desta forma, a pesquisa oferece subsídios para políticas públicas focadas na reintegração social, auxiliando na ciência e no desenvolvimento socioeconômico.

PALAVRAS-CHAVE: Sustentabilidade; Atividades agroindustriais; Ressocialização.

ABSTRACT: The research establishes a connection between the reintegration of prisoners into society and sustainable practices. In this vein, the goal is to analyze the environmental effects of these activities and the structural conditions that affect their progress, suggesting improvements that are in line with the socio-environmental scenario. The procedure combines bibliographic, exploratory, and field research, using a qualitative methodology combined with a case study. The information will be obtained through semi-structured interviews and questionnaires sent to participants, along with a review of recent literature. The evaluation was carried out using content analysis methods, with the aim of recognizing challenges, opportunities, and compliance with public policies. The expected result is the identification of the environmental impacts of agroindustrial activities and access conditions, proposing strategies that balance resocialization, sustainability, and local economic benefits. In this way, the research provides input for public policies focused on social reintegration, assisting in science and socioeconomic development.

KEYWORDS: Sustainability; Agroindustrial activities; Resocialization.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A trajetória das colônias penais agrícolas brasileiras revela a coexistência de racionalidades aparentemente antagônicas, mas historicamente sobrepostas no mesmo espaço institucional: de um lado, a diretriz punitiva com pretensões pedagógicas, consagrada na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), e de outro, a racionalidade econômica própria do complexo agroindustrial contemporâneo, pautada pela eficiência, produtividade e controle de custos. Desde as primeiras disposições legais que reconhecem os estabelecimentos “agrícolas, industriais ou semelhantes” como ambientes

adequados para o cumprimento do regime semiaberto, o Estado brasileiro tem instrumentalizado o trabalho compulsório, a disciplina carcerária e a promessa de reinserção social como meios para fins diversos — ora vinculados à redução de despesas estatais, ora à geração de receitas endógenas no interior do sistema penitenciário. Essa diretriz é reiterada pelo Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária 2024–2027, que recomenda a adoção de métricas de sustentabilidade econômica e ambiental, com unidades projetadas para comportar até mil internos (Brasil, 2024).

A gênese histórico-institucional desse modelo remonta às denominadas “fazendas-prisão” do início do

século XX, a exemplo da Colônia Correcional de Dois Rios, em Ilha Grande, concebida como espaço de isolamento social de indivíduos tidos como indesejáveis, submetidos à disciplina do labor agrícola e simultaneamente utilizados na exploração econômica das terras públicas da União (Santos, 2006). Desde então, a permanência da ideologia regeneradora pelo trabalho rural tem convivido com relatos persistentes de condições sanitárias precárias, mortalidade elevada e uso político da força laboral dos detentos, o que evidencia o descompasso estrutural entre o discurso normativo de ressocialização e a realidade material dos estabelecimentos.

Na segunda metade do século XX, com o processo de modernização do sistema penal, houve a difusão de colônias agrícolas em diversos estados brasileiros, incorporando parâmetros de gestão inspirados na administração científica. A Colônia Penal Agrícola do Paraná tornou-se emblemática, ao operacionalizar vastas áreas de cultivo animal e vegetal, com até 97% da população carcerária empregada em 92 frentes produtivas, consolidando o paradigma da autossustentação financeira e do fornecimento de gêneros alimentícios ao próprio sistema prisional (Maron; Almeida, 2014). Todavia, essa expansão revelou assimetrias regionais significativas: em 2014, existiam apenas 65 colônias agrícolas no país, com superlotação expressiva no Nordeste e ociosidade no Centro-Oeste.

Nesta senda, a pesquisa visa averiguar os aspectos sustentáveis e como a atividade laboral no sistema prisional pode fomentar a dignidade dos prisioneiros e diminuir a reiteração de crimes.

2. DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento sustentável, conforme elucidado por Fiorillo (2021), representa um conceito ainda mais amplo. Esta abordagem envolve uma transformação nos paradigmas existentes, buscando estabelecer um modelo socioeconômico que integre os princípios ecológicos ao progresso humano.

Van Wynsberghe (2021) contribui para esta discussão, aprofundando-se na complexidade e na natureza multifacetada da sustentabilidade. Ele argumenta que o conceito vai além da simples manutenção de condições ecológicas propícias para os processos econômicos, incluindo também a durabilidade e a resiliência desses processos ao longo do tempo. Esta abordagem sublinha que a sustentabilidade incorpora várias dimensões - ambiental, social e econômica - e destaca sua polissemia e ambiguidade.

Assim, a compreensão desses conceitos requer uma visão integrada que reconheça a interdependência entre os aspectos ambientais, sociais e econômicos. Tal abordagem permite não apenas a preservação do meio ambiente, mas também a promoção de um desenvolvimento que seja verdadeiramente sustentável, beneficiando as gerações atuais e futuras.

Por outro lado, Gomes e Ferreira (2018) contribuem para a discussão ao apresentarem o desenvolvimento sustentável como um esforço integrado para alcançar um equilíbrio entre o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental. Esta

abordagem multidimensional enfatiza a necessidade de políticas e práticas que não apenas promovam o desenvolvimento econômico, mas que também assegurem a justiça social e a conservação do meio ambiente.

A abordagem holística da sustentabilidade, conforme delineada por Germano et al. (2021), propõe uma integração equilibrada e consciente das diversas facetas que compõem o nosso mundo: a preservação ambiental, a justiça social e a prosperidade econômica. Essa visão holística reconhece que cada uma destas áreas é interdependente e que o equilíbrio entre elas é fundamental para alcançar um desenvolvimento verdadeiramente sustentável. Assim, o desenvolvimento sustentável não se limita a políticas ambientais isoladas, mas se manifesta através de um amplo espectro de ações que incluem políticas públicas eficazes, estratégias empresariais responsáveis e, crucialmente, a adoção de práticas sustentáveis por indivíduos em seu cotidiano.

No tocante ao labor agroindustrial em instituições penais, cabe destacar que vem se consolidando como uma estratégia eficaz para a ressocialização de detentos. Estudos indicam que a participação em atividades produtivas, como a agricultura e a agroindústria, proporciona aos internos não apenas capacitação técnica, mas também desenvolvimento de competências comportamentais, o que facilita sua reintegração na sociedade (Santos, 2015). Ademais, essas iniciativas contribuem para a sustentabilidade econômica das unidades prisionais, ao mesmo tempo que reduzem a ociosidade e promovem o bem-estar dos presos (Melo, 2018).

Dados recentes do RELIPEN revelam que, no primeiro semestre de 2024, cerca de 18,4% dos mais de 830 mil privados de liberdade estavam envolvidos em atividades laborais. Esse percentual sobe para 42% no interior das colônias penais agrícolas, reiterando a centralidade do trabalho agroindustrial nesses espaços (Brasil, 2024). Ademais, destaca-se que os custos operacionais dessas unidades, embora ainda subnotificados, tendem a ser inferiores aos das penitenciárias de segurança média, sobretudo quando são firmadas parcerias com cooperativas e empresas locais, o que favorece o modelo de gestão produtiva.

A Colônia Penal Agrícola de Palhoça, em Santa Catarina, ilustra com clareza a crescente imbricação entre os estabelecimentos penais e as cadeias agroindustriais regionais. Com uma área de 340 mil m², a unidade migrou de um perfil majoritariamente agrícola para um modelo industrial, com galpões arrendados a empresas privadas. A mão de obra carcerária passou a ser utilizada em regime remunerado inferior ao salário mínimo legal, sem garantia de cursos obrigatórios de qualificação, o que tem suscitado críticas sobre precarização do trabalho e apropriação indevida de benefícios fiscais (Bruhl, 2021).

Estudos arqueográficos dos arquivos penitenciários do Paraná demonstram que, já em 1909, regulamentos locais determinavam a instalação de oficinas e atividades agropecuárias que fossem “de fácil e curta aprendizagem, isentas de insalubridade e altamente produtivas”. Tal diretriz revela a prevalência de critérios econômicos sobre finalidades pedagógicas ou terapêuticas, o que reforça o argumento de que a função social da pena

vem sendo ressignificada conforme métricas de eficiência próprias do setor agroindustrial (Costacurta, 2023, p. 134).

No campo doutrinário, Silva (2001) adverte que o envolvimento do empresariado nas colônias penais agrícolas deve ser analisado sob uma ótica dual: por um lado, poderia representar uma estratégia de responsabilidade social corporativa; por outro, constitui terreno fértil para a segmentação de mercados de trabalho com salários reduzidos e regimes jurídicos de exceção, desafiando os princípios constitucionais da isonomia e da dignidade da pessoa humana. Essa análise torna evidente que o vínculo entre o sistema prisional e o agronegócio não extingue os dilemas da precarização nem resolve a tensão entre punição e ressocialização.

No tocante à dimensão ambiental, a literatura especializada alerta para lacunas estruturais em termos de gestão de resíduos e insumos. Investigação recente em unidades prisionais do Maranhão apontou a inexistência de planos integrados de gestão de resíduos sólidos, de estratégias de economia circular e de ações de educação ambiental, comprometendo os parâmetros de sustentabilidade e agravando os riscos sanitários — fatores invisibilizados nos balanços de eficiência institucional das colônias (Almeida et al., 2025).

Em matéria de governança, o manual produzido pelo Instituto Ethos propõe que a participação de empresas em colônias penais deve observar princípios como a transparência contratual, o monitoramento independente e a existência de indicadores mensuráveis de reinserção social, sob pena de se converter em expediente de contenção de custos trabalhistas à revelia de compromissos republicanos (Silva, 2001). Contudo, o próprio RELIPEN denuncia a carência de auditorias socioambientais sistemáticas e a inexistência de um índice nacional de sustentabilidade aplicável ao sistema prisional, o que inviabiliza a construção de benchmarks interinstitucionais (Brasil, 2024).

Ainda assim, experiências como a da Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel, no Pará, revelam o potencial de articulação entre segurança alimentar institucional e inserção em cadeias produtivas de valor agregado. Nessa unidade, internos operam viveiros de mudas, hortas orgânicas, suinocultura e meliponicultura, cujos excedentes são destinados a feiras regionais e escolas públicas. Embora tal modelo sinalize possibilidades de circularidade econômica e impacto comunitário, permanecem desafios quanto à aferição da remuneração justa e à rastreabilidade ambiental dos processos (Agência Pará, 2023).

Apesar desses avanços pontuais, a atualização normativa promovida pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) e as diretrizes da política agrícola federal ainda não integram de forma plena as colônias penais agrícolas às estratégias nacionais de desenvolvimento rural sustentável e às certificações ESG demandadas por mercados internacionais. Essa desconexão fragiliza o discurso da ressocialização pelo trabalho, na medida em que reduz a experiência laboral dos internos a tarefas de baixa complexidade técnica, com escassa correspondência às competências exigidas pelas agroindústrias de ponta, comprometendo a

empregabilidade do egresso e a efetividade da pena como instrumento de reintegração social (Costa, 1999).

Desta forma, a integração dessas atividades com a colônia penal pode gerar benefícios mútuos, promovendo a ressocialização dos detentos, oferecendo-lhes qualificação profissional, disciplina e a possibilidade de reintegração ao mercado formal. No entanto, para que essas atividades sejam eficazes, é necessário um planejamento cuidadoso e uma estrutura adequada, que considerem as peculiaridades do clima semiárido e as necessidades específicas da população penal.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidenciou que as atividades agroindustriais desenvolvidas nas colônias penais agrícolas brasileiras operam em um campo de tensões entre a promessa de reintegração social e a lógica de produtividade do agronegócio. A análise demonstrou que, embora haja potencial ressocializador, a eficácia dessas práticas depende de fatores estruturais, ambientais e institucionais ainda insuficientemente equacionados.

Verificou-se que, apesar de iniciativas pontuais bem-sucedidas, como as observadas em Santa Isabel (PA), o modelo permanece distante de políticas públicas integradas às diretrizes nacionais de desenvolvimento rural sustentável e de certificações ESG, o que fragiliza sua legitimidade. Além disso, a precarização laboral, a ausência de qualificação profissional obrigatória e a fragilidade dos mecanismos de governança agravam os riscos de desvio de finalidade e reduzem as chances de empregabilidade do egresso.

Conclui-se, portanto, que a efetivação do trabalho como instrumento de ressocialização nas colônias penais requer não apenas ajustes normativos e institucionais, mas também uma revisão crítica das métricas que orientam a política penal e agrícola, assegurando condições dignas de trabalho, capacitação técnica e monitoramento socioambiental contínuo.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA PARÁ. **Produção agrícola é destaque no sistema penal, com diversas atividades laborais**. Belém, 26 jun. 2023. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/44956>. Acesso em: 25 jul. 2025.
- ALMEIDA, L. B.; VIANA DOS SANTOS, D. de A.; SANTANA, G. S. et al. Solid Waste Management in Brazilian Prisons: The Case of Maranhão and Benchmarking of Sustainable Actions in the Brazilian Prison System. **IOSR Journal of Business and Management**, v. 27, n. 5, p. 16-26, 2025.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório de Informações Penais – RELIPEN: 1º semestre de 2024**. Brasília, DF: SENAPPEN, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o- semestre-de-2024.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2025.

- BRUHL, N. **Arquitetura na ressocialização**: uma proposta conceitual para a Colônia Penal Agrícola de Palhoça. 2021. 89 f. Dissertação – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.
- COSTA, A. M. **O trabalho prisional e a reintegração social do detento**. Florianópolis: Insular, 1999.
- COSTACURTA, E. M. Recuperação do acervo documental histórico do sistema penitenciário do Paraná. **Revista Brasileira de Execução Penal**, v. 4, n. 2, p. 121-144, 2023.
- FIORILLO, C. A. P. **Curso de direito ambiental brasileiro**. Saraiva Educação SA, 2021.
- GERMANO, A. et al. Contribuição das tecnologias da indústria 4.0 para a sustentabilidade: uma revisão sistemática. **Palavra Clave (La Plata)**, v. 11, n. 1, e142, 2021.
- GOMES, M. F.; FERREIRA, L. J. Políticas públicas e os objetivos do desenvolvimento sustentável. **Direito e Desenvolvimento**, v. 9, n. 2, p. 155-178, 2018.
- IBGE. Censo Demográfico 2020: **Resultados Preliminares**. Brasília: IBGE, 2020.
- MARON, A. C.; ALMEIDA, B. R. Colônias agrícolas: as mazelas do regime semiaberto de execução de pena no Brasil. **Libertas**, Pelotas, 2014.
- MELO, T. P. **A Importância das Atividades Agroindustriais no Processo de Ressocialização em Colônias Penais**. Recife: UFPE, 2018.
- SANTOS, L. G. **Trabalho e Ressocialização: Um Estudo sobre a Eficácia das Atividades Agroindustriais em Colônias Penais**. João Pessoa: UFPB, 2015.
- SANTOS, M. S. dos. Os porões da República: a Colônia Correccional de Dois Rios entre 1908 e 1930. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 445-476, 2006.
- SANTOS, V. É. da S. **Estabelecimentos prisionais agrícolas no Brasil: uma ferramenta de ressocialização, gestão pública sustentável e fomento ao setor agroindustrial**. Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) – Pombal, 2019.
- SILVA, R. da (org.). **O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso**. São Paulo: Instituto Ethos, 2001.
- VAN WYNSBERGHE, A. Sustainable AI: AI for sustainability and the sustainability of AI. **AI and Ethics**, v. 1, n. 3, p. 213-218, 2021.